



Sumário

ADITIVO.....	2
DECRETOS.....	4
AVISO.....	9
ATO DO LEGISLATIVO.....	10

ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023
PREGÃO Nº 25/2023

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, neste município e estado, e de outro lado à empresa **SB HIDROJATO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.330.477/0001-69, com sede e foro na Rua Talvino Attilio Volpato, nº 477, na cidade de Cascavel, CEP nº 85817-832, Estado: PR, representada pelo(a) Senhor(a) **SHAYANE GARCIA BORGES BACARIN**, inscrito(a) no CPF sob nº 047.922.519-23, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2023, processo administrativo nº 77/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas regulamentações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro Preço nº 121/2023, por mais 6 (seis) meses, com vencimento em 26/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica concedido o reajuste anual no preço unitário, de acordo com IPCA, de 27/10/2023 a 27/09/2024 de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para R\$ 488,65 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) equivalente a 3,9675% da Ata inicial.

CLÁUSULA QUARTO: A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO. 3.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE** - 4.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos do Decreto Municipal nº 46/2023.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 01 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

PREFEITO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
SB HIDROJATO EIRELI

SHAYANE GARCIA BORGES BACARIN

CPF: 047.922.519-23

DECRETOS

DECRETO Nº 174/2024

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 1060/2023, de 10 de novembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.305.984,00 (um milhão, trezentos e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO

02.06- Secretaria de Infraestrutura

26.782.1900.1.043- Obras de Infraestrutura Rural

184- Superávit financeiro fonte 000

4209-44.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 485.740,00

15.451.1500.1.03400- Reequipar a divisão de serviços urbanos e obras e engenharia

184- Superávit financeiro fonte 000

4702- 44.90.52.00- Equipamentos e material permanente R\$ 37.900,00

143-Implantação de Parque Urbano (lago Municipal) termo de convênio nº 235/2019 SIT 45182

4836-44.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 782.344,00

Total **R\$1.305.984,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso e/ou excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

184- Superávit financeiro fonte 000 R\$ 523.640,00

143-Implantação de Parque Urbano (lago Municipal) termo de convênio nº 235/2019 SIT 45182

R\$ 782.344,00

Total **R\$1.305.984,00**

Art. 3º Este decreto altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 173/2024

SÚMULA: Exonera Servidor e Declara vago o Cargo efetivo de Zeladora por motivo de Aposentadoria e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42) sob o nº 2079833035, concedido pela **Previdência Social (INSS)**.

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto **exonerado** a partir do dia 01/10/2024 a servidora **IZABEL BARNABE DOS SANTOS SILVA** portadora do CPF sob o nº 624.XXX.XXX-20, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, visto a mesma ter sido **APOSENTADO** pela **PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)**, com o número do Benefício nº 2079833035, aposentadoria Por Tempo de Contribuição (42), ficando assim vago o cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 01 de Outubro de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Decreto nº 175/2024

Súmula: Cria a Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Formosa do Oeste.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art 2º;

DECRETA:

Art 1º. Fica criada a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Formosa do Oeste.

Art 2º. A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Formosa do Oeste terá como atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Formosa do Oeste atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Formosa do Oeste;

IV - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Formosa do Oeste;

V - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Formosa do Oeste;

VI - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Formosa do Oeste;

VII - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Formosa do Oeste estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VIII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Formosa do Oeste;

IX - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Formosa do Oeste para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º. A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Formosa do Oeste em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:

§ 1º. Representantes do Poder Público:

Luiz Antonio Domingos de Aguiar (Presidente) - Poder Executivo
Bruno Felipe Almeida Reggiani - Poder Executivo
Luiz Felipe Navarro Vesco - Poder Executivo
Douglas Vinicius Mequelin – Poder Legislativo

§ 2º. Representantes da Sociedade Civil:

Andressa Cortez;
Cristina Navarro Dias;
Ednilson Ricato;
Natanael Henrique Boni;
Vanessa de Fátima Braga Gonçalves;

§ 3º. Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 4º. Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 01 de outubro de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito do Município de Formosa do Oeste
(assinado digitalmente)

Decreto nº 176/2024

Súmula: Convocação da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Formosa do Oeste/PR.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Formosa do Oeste.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Formosa do Oeste, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º. A Conferência Extraordinária Municipal de **Formosa do Oeste** será realizada no dia **14 de outubro de 2024**, com início previsto para às **09** horas da manhã, nas dependências do **Plenário da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.**

Art. 3º. A Conferência Extraordinária Municipal de Formosa do Oeste terá como tema **“O Plano Diretor Municipal com Participação Social”** e como lema **“O Papel do Conselho Municipal”**.

Art. 4º. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Formosa do Oeste foi definida pelo Decreto nº 175/2024, com membros do Poder Executivo, Legislativo e da Sociedade Civil.

Art. 5º. A referida Comissão será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Formosa do Oeste.

Art. 6º. Fica delegada à Secretaria de Infraestrutura, por meio da Divisão de Obras e Engenharia os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Formosa do Oeste.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 01 de outubro de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito do Município de Formosa do Oeste
(assinado digitalmente)

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2024

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Aquisição de extintores e de placas de sinalização de emergência para as Secretarias de Educação e Assistência Social. **DATA DA SESSÃO:** 04/10/2024. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** das 08:30 horas, às 14:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 9.853,16,** (nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

ATO DO LEGISLATIVOPROCESSO Nº 13/2024
MODALIDADE DISPENSA Nº 05/2024
ATA Nº 14/2024**DATA:** 01/10/24**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de quadro de fotos da futura legislatura 2025/2028, placas personalizadas para honorarias e placas de identificação de mesa da Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR, de acordo com as características descritas e repetidas neste Termo de Referência, anexo do Edital da Dispensa nº 05/2024.**ÓRGÃO GESTOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**DETENTORA:** INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC
LTDA**REGISTRADOS:**

Lote	Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	1	01	Unid	Um quadro de fotos 50x70 contendo 11 fotos. Foto do Prefeito, vice prefeito e dos 9 vereadores; mandato 25/28 incluindo serviço de fotografia, com os nomes de cada um abaixo de sua respectiva foto. Moldura de 9 cm na cor dourada, e vidro anti reflexo.	Própria	R\$859,00	R\$859,00

1	2	09	Unid	Placa de mesa em Aço, impressão em baixo relevo; colorida, medindo aproximadamente 12 cm de altura x 28 cm de largura. Gravado brasão do município e nome do vereador. (incluindo a confecção da arte).	Própria	R\$89,00	R\$801,00	
1	3	05	Unid	Placa de honraria em aço inox gravado brasão do município colorido com mensagem medindo aproximadamente 15x20 cm com estojo em veludo 20x24 cm. (incluindo a confecção da arte).	Própria	R\$119,00	R\$595,00	
							R\$ 2.255,00	

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 01/10/2025, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS:

EDINALDO DE JESUS SOBRAL - Presidente – CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - EVANIR MARQUES PEREIRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 724C-5C42-3954-8E44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 01/10/2024 16:43:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/724C-5C42-3954-8E44>